

L E I Nº 10/79

A CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, DECRETA E EU SANCIONO A SE -  
GUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada Rua Vicente Marins  
R que começa na Rua Republica El-Salvador, e termina na Rua Antonio  
Raposo.

de sua aprovação.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data

trário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em con -

to de 1979.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, 15 de Ma-

PORPHÍRIO NUNES DE AZEREDO  
Prefeito Municipal